



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo Administrativo n.º 012/2025

1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Produtos de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

2. Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, com os produtos a seguir:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA SANITARIA 2 L	80		
02	BALDE 10 L	15		
03	CABO DE VASSOURA UNID.	06		
04	COPO DESCARTAVEL 200ML	120		
05	DESINFETANTE 2 L	50		
06	DESINGORDURANTE 500MI	30		
07	DETERGENTE	80		
08	ESPONJA c/ 2 unid.	20		
09	ESPONJA DE AÇO c/ 8 unid	50		
10	GUARDANAPO 50 FOLHAS	30		
11	ISQUEIRO Unid.	10		
12	OLEO DE PEROBA 200 MI	10		
13	PANO DE CHÃO Unid.	30		
14	PANO DE PRATO Unid.	30		
15	PAPEL HIGIENICO 16 ROLOS	30		
16	PAPEL TOALHA (BANHEIRO) PACOTE	40		
17	PAPEL TOALHA (COZINHA)	20		
18	PERFUME P/ AMBIENTE 240 MI	30		
19	PILHA PALITO c/ 2 unid.	20		
20	RODO	15		
21	SABÃO EM BARRA	20		
22	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	15		
23	SABONETE LIQUIDO	20		
24	SACO DE LIXO 100L	30		
25	SACO DE LIXO 15L	40		
26	SODA CAUSTICA	06		



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

27	VASSOURA UNID.	20		
	TOTAL			

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço a ser prestado durante o exercício de 2025.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Valor estimado anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo emitida nota fiscal mensal à depender do consumo, através de emissão de nota fiscal para empenho e liquidação.

10.2. Considerando a despesa dos referidos produtos no ano anterior, a qual alcançou o valor de R\$ 6.494,24 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme sistema de liquidação desta Casa de Leis.

10.3. Considerando as alíquotas PIS, ICMS, COFINS entre outras, geralmente utilizadas para produtos de limpeza, as quais sofrem variações diariamente quanto aos preços.

10.4. Considerando que cada região possui alíquotas diferenciadas, levando-se em consideração também o difícil acesso ao consumidor, o que enseja na variação da tabela de preços dos produtos.

10.5. Diante do exposto, será aceito reajuste de preços no exercício de 2025, sendo realinhamento para mais ou para menos, nos termos do artigo 124, Inciso I, alínea “b” e artigo 125 ambos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os pedidos de aditivos relacionados a realinhamentos deverão ser apresentados com antecedência à Administração Pública, que após analisados, serão formalizados.

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, §3º, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

13.1. Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 011/2025 e a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de Produtos de Limpeza, afim de atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

13.2. Considerando a despesa dos referidos produtos no ano anterior, conforme item 10.2.

13.3. Considerando que o valor apresentado poderá sofrer variações de preço de acordo com o Mercado Brasileiro, sendo estas variações para mais ou para menos, sendo aceito aditivo de reajuste de preços para o exercício do ano de 2025.

Aporé/GO, 06 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO